



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026

Processo nº 00089.034917/2025-41

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –
UESPI UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial como bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender aos cursos de Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme assegura a Constituição Federal e observando-se a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020- CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.

1.2 O Processo de Seleção será realizado com a participação aberta da comunidade em geral.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de que trata este Edital será realizado por meio de **análise curricular**.

1.4 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva somente o(a) candidato(a) que:

a) Seja portador(a) de Diploma de curso de Graduação ou declaração de conclusão de curso, conforme QUADRO 1, presente no item 3.6, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cujos diplomas tenham sido revalidados em universidades brasileiras, caso tenham sido expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

b) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto os(as) alunos(as) matriculados(as) no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 de dezembro de 2007.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, previsto neste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6 Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta.

1.7 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações fornecidas.

1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial e pela necessidade de contratação, diante da exiguidade do tempo e da discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública previstos e amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de convênios essenciais à operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/UESPI.

1.10 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as funções de Tutor Presencial serão gratuitas e realizadas via Internet, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 23.03.2026 a 06.04.2026 a partir das 9h do primeiro dia até as 12h do último dia de inscrição.

2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

2.3 O(A) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu “seleções”;

b) Cadastrar-se no processo seletivo simplificado para o cadastro de reserva para tutor presencial dos Cursos de: Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, e efetuar o login no seu respectivo curso;

c) Preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) Digitalizar e anexar a documentação, exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6 A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.7 O(A) candidato(a) deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no QUADRO DE VAGAS, sendo vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas. O(A) candidato(a), uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido(a) de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva .
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.
- 3.6 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR PRESENCIAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.
	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

4.1.1. PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) À CONCORRÊNCIA AMPLA:

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

4.1.2. PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

4.1.3. PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI)

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o desenvolvimento de atividades de tutoria presencial, incluindo atividades eventualmente programadas para os sábados, observado que, nos casos de impedimento por convicção religiosa devidamente justificada, poderá ser avaliada, pela Administração, a adoção de acomodação razoável, desde que compatível com o interesse público e com a continuidade das atividades institucionais, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Autodelaração (ANEXO V) preenchida, datada e assinada pelo candidato.
- l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

4.2. Para o/a candidato(a) que seja convocado dentro das cotas de PPI, a validação da autodeclaração será realizada de forma presencial pela comissão de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja devidamente comprovada o candidato será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

4.3. A comprovação de escolaridade por declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser substituída pelo diploma/certificado definitivo no momento da assinatura do termo de posse.

4.4. O(A) candidato(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto neste edital.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar documento comprobatório exigido na documentação para análise;
- b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica mediante apresentação de prova documental;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo para o cadastro de reserva.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).

6.2 A análise constará da Avaliação do Curriculum Lattes comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II, considerando os últimos 5 (cinco) anos.

6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo para o cadastro de reserva do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".

6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que

o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 A classificação para o cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificado para Tutor(a) Presencial assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo para o cadastro de reserva, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.

7.2 Os(As) Tutores(as) presenciais deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com opção por dois turnos. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do Polo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva e a classificação dos(as) candidatos(as) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E PPI levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme itens estabelecidos no ANEXO II.

8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, ANEXO I, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) A idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste processo seletivo para o cadastro de reserva, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.
- b) A maior pontuação na análise curricular.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026 de forma online, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 12h. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva, ANEXO I deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado, de acordo com a necessidade, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de que trata este Edital, desde que possua os requisitos exigidos para a área e o curso de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I-REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.6 deste Edital;

11.2 Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que também atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, para o qual serão remanejados(as), conforme seja necessário;

11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade, conforme Cronograma (ANEXO I).

11.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, para as pessoas com deficiência (PCD) e para as que se autodeclaram pretas e pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.

11.5 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de 04 (quatro) candidatos(as) admitidos(as), os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto (a) para pessoa negra, parda ou indígena(PPI), caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O(A) Tutor(a) é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O(A) Tutor(a) Presencial tem como função auxiliar o(a) coordenador(a) de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor(a) a distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes presenciais;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

- k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma Moodle e presenciais;
- l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor(a) Presencial.

12.3 O horário de atuação do(a) Tutor(a) presencial será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

12.5 Os(As) candidatos(as) a Tutor Presencial devem residir no município de concorrência ou morar em cidades circunvizinhas que distam até a distância máxima de 50 km do polo de concorrência.

12.6 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para Tutor é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;

13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.2.1. A bolsa poderá ser suspensa nos casos de descumprimento das atividades inerentes à função de tutoria, de não atendimento às atribuições previstas neste Edital ou no termo de compromisso firmado com a CAPES, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 25 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

§1º A bolsa não será suspensa quando o(a) bolsista se afastar temporariamente em razão de nascimento de descendente em primeiro grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, garantida sua manutenção nos termos do art. 12 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

§2º Nos casos em que a suspensão decorrer do não cumprimento das atribuições ou das normas de funcionamento da tutoria presencial, a medida deverá ser formalmente motivada e devidamente instruída pela coordenação competente.

13.2.2 Nos casos de suspensão do pagamento motivada por descumprimento da legislação de regência ou das cláusulas editalícias, notadamente daquelas que tratam das atribuições dos tutores, deve-se garantir o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 25 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

13.2.3 Os pagamentos para bolsistas serão mantidos, ainda que não haja a efetiva prestação de serviços, quando eles se afastarem temporariamente de suas atividades devido ao nascimento de um descendente de primeira grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme o disposto no art. 12 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024

13.3 Os(As) tutores(as) bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados(as) em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor(a) deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o(a) bolsista esteja matriculado(a), com a devida anuência do(a) orientador(a), conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 1 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.

13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, conforme Portaria Conjunta Nº 01 (CAPES e CNPq), de 10 de julho de 2023.

13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1 O período de prestação de serviço do(a) Tutor(a) Presencial dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado(a) o(a) bolsista, podendo ser encerrado em prazo inferior, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, tais como o descumprimento das atribuições previstas neste Edital, a obtenção de avaliação de desempenho insatisfatória, devidamente apurada por comissão designada para esse fim, ou a redução da quantidade de alunos por turma, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14.2 O(A) tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, art. 25.

14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais incluindo ações virtuais e presenciais.

14.4 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, na modalidade EAD, terá validade de cinco (5) anos a contar da data de homologação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB site: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor (a) Presencial implicará no desligamento imediato do(a) bolsista a qualquer tempo.

16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo para o cadastro de reserva o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

16.4 A Comissão do Processo Seletivo para o cadastro de reserva divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público para o cadastro de reserva serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação

documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — ANEXO I.

16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

16.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 17 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr.0243692-2, Coordenador(a) de Projetos e Documentação - UESPI**, em 17/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO - Matr.0146587-2, Coordenador(a) Adjunto(a) (UAB/CAPES)**, em 17/03/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYANA PINHEIRO MACHADO - Matr.0170661-6, Coordenador(a) Geral (UAB/CAPES)**, em 17/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023023686** e o código CRC **DF6892B9**.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 002/2026

ÍTEM	EVENTO	DATAS
1	Lançamento/Publicação do Edital	18.03.2026
2	Interposição de Recursos contra o Edital	18 a 22.03.2026
3	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	23.03.2026
4	Inscrições online	23.03 a 06.04.2026
5	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	13.04.2026
6	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13 e 17.04.2026
7	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	22.04.2026
8	Período destinado à análise de currículos	22 a 28.04.2026
9	Publicação do Resultado da Análise Curricular	29.04.2026
10	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	29.04 a 03.05.2026
11	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	06.05.2026
12	Resultado Final	06.05.2026

ATENÇÃO CANDIDATO(A): Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo para o cadastro de reserva, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do(a) candidato(a). Os prazos poderão ser

alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para o cadastro de reserva de Tutor de Apoio Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

Dimensão	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	5		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EAD na mesma área que se candidatou (5 pontos acadêmicos por 30h de disciplina ministrada)	20		
	Docência na Educação Básica (1 ponto por ano)	5		
	Participação em banca de TCC (Monografia, Dissertação e Tese - 1 ponto por banca)	5		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		
TOTAL		110		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA

Eu, , residente e domiciliado na cidade de na

rua....., nº..... Bairro: ,

Complementação:.....Telefones.....

E-mail....., declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria..... (Presencial) da UAB/UESPI, conforme consta do Edital N° 002/2026. Informo ainda, que tenho ciência de que desempenharei atividades presenciais e a distância conforme as atribuições, necessidades e programação do Programa e do curso para o qual for selecionado.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que as atividades de tutoria poderão ocorrer em diferentes dias da semana, inclusive aos sábados, conforme a necessidade do curso e do polo, ressalvada a possibilidade de solicitação de acomodação razoável, devidamente justificada, nos casos de impedimento por convicção religiosa, a ser analisada pela Administração, nos termos do Edital.

(PI)___de___de 20___

Local e Data_____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
	FLORIANO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	URUÇUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	ALTOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ITAINÓPOLIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIRACURUCA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL	PIRIPIRI	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	PALMEIRAIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	AVELINO LOPES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PALMEIRAIS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	FRONTEIRAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

--	--	--

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	URUÇUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIO IX	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CASTELO DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PAES LANDIM	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	ÁGUA BRANCA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PIO IX	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	URUÇUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMPLÍCIO MENDES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	BOM JESUS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
	INHUMA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CORRENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	UNIÃO	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	ALTOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PARNAÍBA	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	PICOS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	BARRAS	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	CAMPO MAIOR	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)

ANEXO V**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)-PARDO(A) INDÍGENA**

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.4 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2026, para o cargo/especialidade _____. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido convocado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, ___/___/2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)